



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2022

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E
NÃO PERECÍVEIS**

ADITIVO Nº 07

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAULO ZANETTI**, sita na Rua Amos Filippi, 160, Bairro Centro, na Cidade de Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 07.532.579/0001-82, neste ato representada pela **Sr. PAULO ZANETTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amos Filippi, 160, Bairro Centro, na Cidade de Sarandi/RS, aqui denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, diante do parecer contábil, e de acordo com o disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, e no art. 65, II, "d" e §5º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o valor unitário do seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	REAJUSTE (variação)
30	Café solúvel, granulado ou pó, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, livre de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Embalagens de 200g e prazo de validade mínima de 10 (dez) meses.	R\$ 16,47	R\$ 19,06	15,78%

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

PAULO ZANETTI
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20